

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8861, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 28.425,88.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.425,88 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito) destinado ao reforço da seguinte:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

146 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00

140 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.722,04

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

1317 - 07.04.27.812.0262.1.308- 1100 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 203,84

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

485 - 09.01.23.695.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 3.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

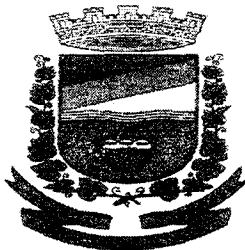
12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

895 - 12.03.25.752.0314.2.239- 1060 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.500,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

1165 - 18.01.13.392.0232.2.204- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

8 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
3.000,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

145 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
16.000,00

07 - SECT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

447 - 07.04.27.812.0262.1.308- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
203,84

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

510 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
3.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

896 - 12.03.25.752.0314.2.239- 1060 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.500,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS 1072 - 14.02.15.606.0352.2.253- 0001 -

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
1.722,04

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 020
e publicado (a)
Em 18/06/2015